



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 49, de 1º de março de 2006.**

Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 - ...

§ 4º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras com início às 19 horas, durante a sessão legislativa, independentemente de convocação”.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Pompéia, em 1º de março de 2006.

  
**Antônio Oliveira de Amorim**  
Presidente

  
**Eurípedes Avelar**  
1º Secretário

  
**Nilson Fernandes da Silva**  
2º Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**Ana Maria Ricz Cayres**  
Secretária Geral